



EDITAL Nº 001/2022

PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR PARA O CONSELHO TUTELAR DE TUCUMA/PA

ERRATA 001/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tucumã, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados que fará a seguinte adequação no edital 001/2022 do Processo de Escolha Suplementar para o Conselho Tutelar de Tucumã/PA:

Retira-se a obrigatoriedade de apresentação de Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Cat. B, ficando o item 3 do Edital 001/2022 como o seguinte texto:

“3 DOS REQUISITOS BASICOS EXIGIDOS DOS CANDIDATOS A MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR

I - reconhecida idoneidade moral, atestada por (02) duas pessoas alistadas eleitoralmente no Município ou área de jurisdição do respectivo Conselho Tutelar, observados impedimentos legais relativos a grau de parentesco do art. 140 do ECA;

II - idade igual ou superior a 21 (vinte e um anos) na data da inscrição de candidatura;

III - residir e ter domicílio eleitoral no município de Tucumã, no mínimo, 02 (dois) anos, comprovadamente;

IV - possuir escolaridade de ensino médio, ou correspondente, no mínimo, na data da inscrição de candidatura;

V - apresentação das certidões negativas da Polícia Civil, da Justiça Estadual e quitação eleitoral;

VI - aprovação em processo avaliativo, por meio de aplicação de prova, de caráter eliminatório, com base no Estatuto da Criança e do Adolescente e prova prática sobre conhecimentos básicos em informática;

VII - apresentação de declaração que tenha disponibilidade em exercer a função pública de Conselheiro Tutelar em caráter exclusivo, sob as penas das sanções legais”.

Tucumã, 06 de dezembro de 2022.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Comissão Especial Eleitoral